

BANCO GM S.A.
13ª Emissão de Letras Financeiras**1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSORA	BANCO GM S.A.
COORDENADOR(ES)	Bradesco BBI
ESCRITURADOR	
LIQUIDANTE	

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	10/06/2025
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2029
VOLUME TOTAL DO LETRA FINANCEIRA NA DATA DE EMISSÃO	R\$750.000.000,00
QUANTIDADE DE LETRAS FINANCEIRAS	15.000
NÚMERO DE SÉRIES	4
PUBLICAÇÃO	Os avisos serão publicados no jornal Valor Econômico e no site da Emitente.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pelo Emitente com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de caixa e para a condução de suas atividades como banco múltiplo.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	LF002500DY0	LF002500DY5
CÓDIGO DO ISIN	Não há	Não há
DATA DE EMISSÃO	10/06/2025	10/06/2025
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2027	09/06/2028
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.500.000,00	R\$100.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$50.000,00	R\$50.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$54.198,20	R\$54.234,97
QUANTIDADE DE LETRAS FINANCEIRAS	2.010	2.000
REGISTRO CVM	Registro Automático - Res. CVM nº 160	Registro Automático - Res. CVM nº 160
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 0,33% a.a. na base 252 no período de 10/06/2025 até 18/06/2027.	100% do CDI + 0,45% a.a. na base 252 no período de 10/06/2025 até 09/06/2028.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento.	A remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.	O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.
RATING	Não há.	Não há.
CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	3ª	4ª
CÓDIGO DO ATIVO	LF002500DY6	LF002500DY7
CÓDIGO DO ISIN	Não há	Não há
DATA DE EMISSÃO	10/06/2025	10/06/2025
DATA DE VENCIMENTO	09/06/2028	08/06/2029
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$199.500.000,00	R\$350.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$50.000,00	R\$50.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$53.970,19	R\$54.280,91
QUANTIDADE DE LETRAS FINANCEIRAS	3.990	7.000
REGISTRO CVM	Registro Automático - Res. CVM nº 160	Registro Automático - Res. CVM nº 160
NEGOCIAÇÃO	CETIP	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	14,4137% a.a. na base 252 no período de 10/06/2025 até 09/06/2028.	100% do CDI + 0,6% a.a. na base 252 no período de 10/06/2025 até 08/06/2029.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga em uma única, na Data de Vencimento.	A remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.	O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.
RATING	Não há.	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR (S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE	Não ocorreram pagamentos no período.
2ª SÉRIE	Não ocorreram pagamentos no período.
3ª SÉRIE	Não ocorreram pagamentos no período.
4ª SÉRIE	Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	2.010	2.010	0	0	0	0
2ª	2.000	2.000	0	0	0	0
3ª	3.990	3.990	0	0	0	0
4ª	7.000	7.000	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".

Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de da BANCO GM S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.